



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020001502/12	27/05/2013 09:53:51	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00153631-7 / EDUARDO DIAS INGLES DE SOUZA		2.2 CPF/CNPJ: 716.427.498-34	
2.3 Endereço: RUA CARLOS GOMES, 757 APTO 122		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: LIMEIRA		2.6 UF: SP	2.7 CEP: 13.480-011
2.8 Telefone(s): (19) 9604-4822		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00153631-7 / EDUARDO DIAS INGLES DE SOUZA		3.2 CPF/CNPJ: 716.427.498-34	
3.3 Endereço: RUA CARLOS GOMES, 757 APTO 122		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: LIMEIRA		3.6 UF: SP	3.7 CEP: 13.480-011
3.8 Telefone(s): (19) 9604-4822		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Santo Antonio do Morro Limpo		4.2 Área Total (ha): 224,3365	
4.3 Município/Distrito: SAO GONCALO DO ABAETE		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 5078 Livro: 2-T Folha: 034 Comarca: PATOS DE MINAS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 410.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.980.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 50,78% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			224,3365
Total			224,3365
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			192,9734
Pecuária			29,4970
Infra-estrutura			1,8661
Total			224,3365

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				34,3064
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		0,0000
		Outro:		0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,7225	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,7225	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				9,7225
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				9,7225
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	410.143	7.979.500
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				9,7225
Total				9,7225
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Usp na propriedade		262,50	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico

O processo foi formalizado em 29/10/2012 com nº 07020001502/12;

Foram solicitadas documentações complementares em Controle Processual, folha 28 de 12/12/2012.

Foram solicitadas documentações complementares em Notificação em ofício nº 1267/12, folha 29 no dia 20/12/2012.

As informações complementares foram entregues em 29/01/2013 protocolo 07020000180/13, folha 31.

As informações complementares foram atendidas estando aptos para prosseguimento quanto à realização de vistoria in loco;

A vistoria foi realizada em 13/03/2013, na fazenda Santo Antonio do Morro Limpo de propriedade do Sr. Eduardo Dias Ingles de Souza.

Acompanhou-me na vistoria, o procurador do processo em questão, Sr. Wilson José Teixeira, o qual recebeu todas as orientações técnicas para que possa efetuar os trabalhos de maneira possível e correta.

Foram solicitadas documentações complementares em Notificação em ofício nº 149/13, folha 36 no dia 19/03/2013.

As informações complementares foram entregues em 17/04/2013 protocolo 07020000785/13, folha 38.

Foram solicitadas documentações complementares em Notificação em ofício nº 211/13, folha 41 no dia 25/04/2013.

O processo foi arquivado por não apresentar documentação/informação complementar solicitada de acordo com o ofício 311/2013 de 28/06/2012 folha 44.

Foi solicitado o desarquivamento do processo e entrega das informações complementares no dia 27/09/2013 através do ofício protocolo 07020002023/13, folha 46.

O processo foi desarquivado no dia 23/10/2013 através do Ofício/NRA João Pinheiro/Nº494/2013, folha 64.

Foram solicitadas documentações complementares em Notificação em ofício nº 526/13, folha 66 no dia 22/11/2013.

As informações complementares foram entregues em 25/11/2013 protocolo 07020002447/13, folha 67.

Foram solicitadas documentações complementares em Notificação em ofício nº 573/13, folha 71 no dia 20/12/2013.

As informações complementares foram entregues em 11/02/2014 protocolo 07020000233/14, folha 73.

Este parecer foi emitido em 11/02/2014.

2. Objetivos

Objetivou-se analisar a solicitação em requerimento folha 76, para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 09,72,25 ha, com pretensões para alteração no uso do solo visando implantação de projeto de pecuária.

3. Caracterização do Empreendimento

O Empreendimento rural denominado Fazenda Santo Antônio do Morro Limpo, situa-se no município de São Gonçalo do Abaeté/MG, lugar denominado Água Limpa, às margens dos Córregos Água Limpa.

O empreendimento possui área total de 224,33,65 ha sob a Matrícula nº 5078. A área medida é a mesma.

O empreendimento possui 5,608 módulos fiscais sendo que para São Gonçalo do Abaeté um módulo fiscal equivale a 40 há.

O empreendimento rural possui sede, construções de alvenaria e Currais.

A atividade principal do empreendimento é a bovinocultura de corte e Silvicultura de Eucalipto.

3.1 Meio Físico

Caracteriza-se por solos predominantes de Latossolos Vermelho amarelo, Aluviais e o solo Hidromórfico nas áreas de preservação permanente.

O relevo predominante é o suave com declividade regular variando para suavemente ondulado.

Os recursos hidrológicos no empreendimento são representados por veredas sem denominação que deságuam na rede de curso d'água da Micro-Bacia do Córrego Água Limpa (3ª Ordem), a qual faz parte da Bacia do "Abaete" (2ª Ordem) e que pertence à Bacia Hidrográfica do "Rio São Francisco" (1ª Ordem), SF7.

3.2 Meio Biótico

O imóvel não possui áreas subutilizadas e sim antropizadas, sendo 29,49,70 há pastagem, 01,86,61 ha de infra-estrutura (estradas e benfeitorias), possui remanescente passível de exploração em 98,16,45 ha referente a um Campo Limpo e 9,72,25 ha de Cerrado; as atividades desenvolvidas no mesmo é a pecuária.

As Áreas Preservação Permanente somam em 34,30,64 ha (15,29%), encontram-se em faixas florestais ao longo do curso hídrico representado pelas Veredas sem denominação e pelo córrego água limpa. Apresentam-se em bom estado de conservação.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Jatobá, Pimenta-de-macaco, Bate Caixa, Favela, Jacarandá, Pau terra, Cagaita, Paineira, Barú, Araticum, Mama-cadela entre outras.

Não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas ou ameaçadas de extinção e raras.

A fauna de ocorrência apresenta animais de ampla distribuição no Bioma Cerrado como: Onça, Lobo-guará, Veado, Raposa, Catitú, Tatú, Répteis, Serpentes, Emas, Aves de rapina, grande diversidade de insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitacíformes.

De maneira geral o meio físico apresenta-se com boas condições de preservação consonantes entre o relevo o solo e a vegetação natural sem indícios de gradações, mesmo que naturais como as erosões.

3.3 Da Reserva Legal

A Área de Reserva Legal de 50,78,00 ha (20,00 %) encontra-se demarcada por este órgão e averbada à margem da matrícula de origem AV-17/1572 em atendimento as Leis Estaduais 20.922/13. Apresenta-se bem preservada com ótima representabilidade do ecossistema natural da região e do imóvel e conservação do Meio Físico e Biótico, sem degradações. O relevo varia de suave com

declividade regular a suavemente ondulado. O solo do tipo Latossolo Vermelho Amarelo, Cambissolo e Hidromorficos.

A Área de Reserva Legal não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc. Podendo fazer a proteção desta com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental

A Finalidade da vistoria foi também atender ao requerimento, para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 09,72,25 ha, para fins de implantação de projeto de Pecuária.

4.1 Área Objeto

A área objeto apresenta características do meio físico em solo predominante de Latossolo Vermelho amarelo; o relevo varia de plano a suavemente ondulado com declividade regular e sem erosões.

A área objeto para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca e de 09,72,25 ha, para fins de implantação de projeto de Pecuária.

A cobertura vegetal nativa caracteriza-se em Cerrado Sensu Stricto com espécies vegetais nativas de ampla ocorrência no Bioma Cerrado em bom estado de preservação.

Não foram observadas espécies ameaçadas de extinção, endêmicas ou raras na área objeto.

4.2 Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico e Atlas de Biodiversitas

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 7979500; Long: 410143. 23 K, WGS 84, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da flora distribuída em: MUITO BAIXA e Grau de Vulnerabilidade Natural em: MÉDIA.

A propriedade não esta inserida em área de extrema/especial - Biodiversitas.

4.3 Considerações e Diagnósticos Técnicos

Considerando que a área objeto apresenta características do meio físico como: solo; relevo; declividade, condições estas, favoráveis ao requerimento;

O aproveitamento econômico do material lenhoso para produção de lenha vegetal de origem nativa que será usada na propriedade.

O proprietário não apresentou inventário florestal para subsidiar a estimativa do volume de material lenhoso da área objeto por se tratar de área requerida menor que 10,00 ha, e que será estimado por este órgão de acordo com a Resolução conjunta SEMAD/ IEF n° 1905 de 12 de Agosto de 2013.

O requerente apresentou um Plano Simplificado de Utilização Pretendida e termo de Compromisso conforme Resolução conjunta SEMAD/ IEF n° 1905 de 12 de Agosto de 2013.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

5.1 Impactos Possíveis

Contemplando estudos do meio físico, biótico, vistoria técnica in loco, associados ao pleito do empreendimento para a alteração no uso do solo pode-se destacar possíveis modificações/impactos ao ambiente, tais como:

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos;

Aumento do fluxo de escoamento superficial de águas pluviais pela extração direta de cascalho e da vegetação nativa;

Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial de água pluvial;

Aumento da temperatura superficial do solo e maior evaporação pela retirada da vegetação e a construção de alvenarias;

Modificação da Paisagem pela substituição da área natural de Mata Ciliar;

Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes;

Alteração da estrutura do solo em função da retirada da vegetação e pelo uso de máquinas e equipamentos pesados utilizados na extração e transporte;

Susceptibilidade do solo às formações naturais de erosões;

Fuga da fauna devido ao stress com a atividade de supressão, retirada da vegetação natural e movimentação de máquinas automotivas;

Redução do habitat natural como refúgio, abrigo, alimentação e nidificação da fauna pela Supressão /retirada da vegetação e da flora;

Eliminação de espécies florestais adultas e matrizes pela supressão da vegetação e da flora;

Poluição do ar atmosférico e emissão de gases e fumaças dado pelo uso de máquinas e equipamentos minerários;

5.2 Medidas Mitigadoras

As modificações/impactos ambientais tornam-se prováveis se ignorados por parte dos responsáveis diretos e indiretos quanto à conscientização e obrigatoriedade para a preservação, conservação dos recursos naturais, hidrológicos e uso sustentável do solo nas áreas de produção. Para tanto é o que se segue:

Cobertura vegetal Nativa

As áreas remanescentes nativas, nas A.P.Ps e R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;

Manejo e Conservação do Solo

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carregadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças com uso racional e adequado dos produtos/fertilizantes agrícolas e agrotóxicos quando for executar o PRAD na recuperação da área diretamente afetada; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, zonas tampões no entorno da área afetada, etc.

Deverão ser implantados na propriedade medidas de:

- Disposição de resíduos inorgânicos
- Disposição de restos de culturas
- Excluir o uso do fogo nas atividades conforme Decreto nº 39.792, de 05/08/98, em especial, o Art. 5º.

Efluentes Atmosféricos

O principal efluente atmosférico deste empreendimento serão os gases expelidos pelo uso de máquinas automotivas e da poeira pela movimentação.

Os gases expelidos pela combustão nos motores a diesel de equipamentos minerários podem ser minimizados pela manutenção periódica destes.

A poeira pode ser minimizada com a movimentação com velocidade adequada das máquinas e se for o caso, molhar as estradas com Caminhão pipa, periodicamente.

O empreendedor deverá adotar medidas de manutenção periódica dos equipamentos e máquinas, no intuito de minimizar ruídos e emissão atmosférica através da regulagem correta dos mesmos;

Níveis de Pressão Sonora

Manutenção periódica dos equipamentos, a fim de mantê-los constantemente regulados e, conseqüentemente, diminuir a pressão sonora;

Utilização de protetores auriculares pelos funcionários.

Embalagens de agrotóxicos

As embalagens de agrotóxicos, após passarem pela tríplex lavagem, deverão ser armazenadas com suas respectivas tampas e, preferencialmente, acondicionadas na caixa de papelão original, em local coberto, ao abrigo da chuva, piso impermeável, fechado e de restrito acesso, identificado com placas de advertência, ventilado, para posterior devolução;

Manter arquivado por período de um ano os receituários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como realizar tríplex lavagem e destinação correta das embalagens vazias.

Resíduos

Destinação adequada das embalagens vazias de graxas, lubrificantes, óleos queimados, pneus e filtros de óleos. A destinação deverá ser feita à empresa credenciada e licenciada pelo órgão ambiental competente;

Realizar a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme legislação vigente, bem como, manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.

6. Conclusões

Pelo exposto, posiciona este parecer técnico deferido em condições favoráveis ao requerimento para alteração no uso do solo em supressão da cobertura da vegetação nativa com destoca na área de 9,72,25 ha, para fins de implantação de projeto de pecuária na Fazenda Santo Antônio do Morro Limpo, propriedade do Sr. Eduardo dias Inglez de Souza e responsável pela intervenção.

O aproveitamento econômico do material lenhoso para produção de lenha vegetal de origem nativa que será usada na propriedade.

O rendimento médio de lenha estimado por este órgão é de 27,00 m³/ha Fator de empilhamento de 1,5, com acréscimo de 15 % de tocos e raízes. O resultado total será de 262,50 m³ de lenha de origem nativa.

Este processo será encaminhado para apreciação do Jurídico e Superintendência para prosseguimentos em julgamento pela COPA.

7. Validade

O prazo máximo para efetuar a exploração, o aproveitamento econômico do material lenhoso e a devida alteração no uso do solo proposto, serão de 24 meses.

8. Condicionantes

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01 - Apresentar a Certidão de Não Passível de Licenciamento e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtido junto a Supram-Nor,

Prazo: 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

Item 02 - Construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carregadores com objetivo evitar erosões em Voçoroca;

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 03 - Excluir de Corte e ou Supressão as árvores de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequizeiro Caryocar brasiliense e Ipê pertencentes ao gênero Tabebuia e Tecoma, não podendo ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma, Sem perturbações e Sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo;

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 04 - Efetuar o isolamento por meio de construção de cerca de arame das Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente que fazem divisas com a área de pastagem destinada à pecuária do imóvel.

Prazo: Cento e Vinte (120,0) dias a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 13 de março de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 059/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014